



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=L-KY002ThnC-XXPBW/tpxw&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10176414983-ANDREZA DA SILVA VICENTE

CONTRATO SOCIAL ANDREZA VICENTE CONSULTÓRIO VETERINIÁRIO LTDA

Pelo presente instrumento particular, ANDREZA DA SILVA VICENTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/03/1995, SOLTEIRA, MÉDICA VETERINÁRIA, CPF nº 101.764.149-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5837149, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE BONIFACIO, 874, CENTRO, HERVAL DOESTE, SC, CEP 89610000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial ANDREZA VICENTE CONSULTÓRIO VETERINIÁRIO LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA NEREU RAMOS, 532, SALA:04, CENTRO, HERVAL DOESTE, SC, CEP 89.610-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social CONSULTÓRIO VETERINIÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ANDREZA DA SILVA VICENTE	5.000	R\$	5.000,00
TOTAL		5.000	R\$	5.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDREZA DA SILVA VICENTE e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto

81400003010950

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/11/2024 Data dos Efeitos 27/11/2024

Arquivamento 42208858525 Protocolo 240945328 de 26/11/2024 NIRE 42208858525

Nome da empresa ANDREZA VICENTE CONSULTÓRIO VETERINIÁRIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258831400679467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/11/2024



CONTRATO SOCIAL

ANDREZA VICENTE CONSULTÓRIO VETERINÁRIO LTDA

social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de HERVAL D'OESTE - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

HERVAL D' OESTE -SC, 26 de novembro de 2024.

81400003010950

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/11/2024 Data dos Efeitos 27/11/2024

Arquivamento 42208858525 Protocolo 240945328 de 26/11/2024 NIRE 42208858525

Nome da empresa ANDREZA VICENTE CONSULTÓRIO VETERINÁRIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258831400679467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/11/2024

CONTRATO SOCIAL
ANDREZA VICENTE CONSULTÓRIO VETERINIÁRIO LTDA

ANDREZA DA SILVA VICENTE
CPF: 101.764.149-83

81400003010950

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/11/2024

Certifico o Registro em 28/11/2024 Data dos Efeitos 27/11/2024

Arquivamento 42208858525 Protocolo 240945328 de 26/11/2024 NIRE 42208858525

Nome da empresa ANDREZA VICENTE CONSULTÓRIO VETERINIÁRIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258831400679467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



240945328

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDREZA VICENTE CONSULTORIO VETERNIARIO LTDA
PROTOCOLO	240945328 - 26/11/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42208858525
CNPJ 58.263.721/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2024
SOB N: 42208858525

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 42208858525

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10176414983 - ANDREZA DA SILVA VICENTE - Assinado em 27/11/2024 às 15:31:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/11/2024

Certifico o Registro em 28/11/2024 Data dos Efeitos 27/11/2024

Arquivamento 42208858525 Protocolo 240945328 de 26/11/2024 NIRE 42208858525

Nome da empresa ANDREZA VICENTE CONSULTÓRIO VETERNIÁRIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258831400679467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral